

EDITAL Nº 101/2021
Referente ao Aviso nº 179/2021, publicado no DOE de 09/11/2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o **Edital do Processo Seletivo para aluno de matrícula REGULAR do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em História Regional e Local, semestre de ingresso 2022.2, ofertado no Departamento de Ciências Humanas (DCH), Campus V da UNEB em Santo Antônio de Jesus**, aprovado pelo Conselho Universitário (CONSU) por meio da Resolução nº. 327/2005, e recomendado pelo Conselho Técnico Científico (CTC) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) através do Ofício Nº 324-03/2006, emitido em 14 de junho de 2006, com vistas ao preenchimento de 20 (vinte) vagas, igualmente distribuídas entre as linhas de pesquisa:

Linha I - Estudos Regionais: Campo e Cidade: compreende investigações históricas e/ou historiográficas que analisam a cidade e o campo, como espaços que se complementam historicamente. Os estudos regionais analisam a “região” em sua historicidade e investigam as dimensões tanto macro quanto microscópicas do universo social, tendo como estudo, sobretudo os movimentos políticos, de poder, culturais, religiosos, sociais dos lugares bem como a memória dos sujeitos em suas experiências cotidianas. Assim, a região e o local apresentam-se como construções históricas, como resultado da ação e dos interesses dos grupos políticos e sociais que constroem o espaço, o local e a região.

Linha II - Estudos sobre Trajetórias de Populações Afro-brasileiras: reúne pesquisas vinculadas à História Social e Cultural da escravidão e do contexto escravista no Brasil e na África, além das suas reverberações no pós-abolição, integrando uma diversidade de sujeitos que compõem o mosaico da sociedade brasileira na formação das identidades das populações afro descendentes, através de estudos sobre experiências socioculturais e políticas, trajetórias de famílias e comunidades, biografias, memórias, vivências cotidianas, mundos do trabalho, religiosidades, festividades, racismos.

1. DO OBJETIVO E FUNCIONAMENTO DO CURSO DE MESTRADO:

1.1. O Curso de Mestrado acadêmico em História Regional e Local tem como objetivo principal capacitar graduados em História e áreas afins para o ensino e a pesquisa. Compreende o cumprimento de disciplinas, a participação em eventos científicos, atividades e seminários de linhas de pesquisa, o tirocínio docente, o exame de qualificação e a dissertação de mestrado, a ser defendida perante banca examinadora, em sessão pública;

1.2. O Curso de Mestrado em História Regional e Local terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, correspondendo a 04 (quatro) semestres letivos, durante os quais deverão ser integralizados 26 (vinte e seis) créditos, mediante disciplinas obrigatórias (8 créditos), disciplinas optativas (4 créditos), seminários de pesquisa, tirocínio docente e atividades

acadêmicas (4 créditos), orientação e elaboração de dissertação (10 créditos), além da prova de proficiência em língua estrangeira, do exame de qualificação e da defesa pública de dissertação.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Poderão se inscrever candidatos portadores de Diploma de curso superior, reconhecido ou revalidado, em História e áreas afins.

2.2. Atendendo à Resolução CONSU nº 540/2008 de 26/03/2008, o Programa reserva 20% das vagas (vinte por cento = 04 vagas) aos servidores docentes, técnicos universitários e analistas universitários do quadro efetivo da Universidade.

2.3. Atendendo à Resolução CONSU nº 1.339/2018 de 28/07/2018, em seu Anexo Único, Art. 2º, o Programa reserva respectivamente, 40% das vagas para negros (quarenta por cento = 08 vagas); 5% de sobrevagas (cinco por cento = 01 sobrevaga) para aqueles que se declararem indígenas, no ato da inscrição; 5% de sobrevagas (cinco por cento = 01 sobrevaga) para candidatos quilombolas; 5% sobrevagas (cinco por cento = 01 sobrevaga) para candidatos ciganos; 5% sobrevagas (cinco por cento = 01 sobrevaga) para candidatos com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; e, 5% sobrevagas (cinco por cento = 01 sobrevaga) para candidatos transexuais, travestis ou transgêneros (**ANEXO V**). Estes candidatos deverão preencher os requisitos apresentados no Art. 4ª da mesma resolução. As vagas não preenchidas por esta modalidade serão transferidas para a demanda geral;

2.4 Em obediência ao que dispõe as Resoluções CONSU n.º 1.094/2014 e n.º 1.339/18 é facultado ao candidato/a fazer a sua inscrição utilizando o Nome Social, mediante preenchimento da **DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (ANEXO V)**, a ser enviada juntamente com os documentos de inscrição, através do sistema, cujo link estará disponível no portal do Programa em História Regional e Local (<http://www.ppghis.uneb.br/>);

2.5. Atendendo à Resolução nº 1.315/2018 de 28/03/2018, o Programa reserva 5% (cinco por cento) das vagas (cinco por cento = 01 vaga) para candidatos estrangeiros que deverão preencher os requisitos apresentados nesta mesma Resolução;

2.6. Os demais candidatos concorrerão a 35% (trinta e cinco por cento = 07 vagas) das vagas restantes na modalidade demanda geral. Os candidatos que optarem por essa modalidade concorrerão entre si;

2.7. No ato de inscrição, o candidato deverá indicar uma das Linhas de Pesquisa do Programa: Linha 1 - *Estudos Regionais: Campo e Cidade* (10 vagas) ou Linha 2 - *Estudos sobre Trajetórias de Populações Afro-brasileiras* (10 vagas).

2.8. As vagas não preenchidas pelas cotas serão transferidas para a demanda geral.

3. PERÍODO, LOCAL E MODALIDADE DE INSCRIÇÕES:

3.1. Período: **03 DE JANEIRO A 04 DE ABRIL DE 2022**, com início das **inscrições** às 08:00 e término às 18:00 horas.

3.2. A documentação deverá ser enviada no ato da inscrição através do Sistema de Seleção Discente de Pós-Graduação, cujo link estará disponível no portal do Programa em História Regional e Local (<http://www.ppghis.uneb.br/>). **Não serão aceitas documentações encaminhadas por e-mail ou por via física (correios, sedex, etc).**

3.3. A documentação deverá ser DIGITALIZADA em formato PDF, legível e sem rasuras, e enviada em arquivos específicos, **de no máximo 5MB**, para cada item. Não serão aceitos outros formatos de arquivo.

3.4. A **homologação** das inscrições será publicada no dia **06 DE ABRIL DE 2022** no portal do Programa em História Regional e Local (<http://www.ppghis.uneb.br/>).

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO (ANEXO VII):

4.1. Formulário de Inscrição (online) devidamente preenchido (Link disponível no portal do Mestrado (Disponível em: <http://www.ppghis.uneb.br/>).

4.2. Uma foto 3x4 recente;

4.3. Imagem digitalizada em PDF da **Carteira de Identidade**, do **CPF**, do **Título Eleitoral** com **Comprovantes de Votação da última Eleição** (ou certidão de quitação eleitoral) legível e sem rasuras;

4.4. Imagem digitalizada em PDF do **Diploma de Graduação (frente e verso)**, legível e sem rasura, expedido por instituição reconhecida e registrado na forma da lei, ou de Declaração de Colação de Grau, ou Certificado de Conclusão de Curso, emitidos pelo representante legal, para o candidato com menos de 02 (dois) anos de formado.

4.5. Para os candidatos estrangeiros, o Diploma de Graduação deve estar revalidado seguindo as recomendações do Conselho Federal de Educação (Resolução n. 03 de 10 de Junho de 1985).

4.6. Imagem digitalizada em PDF do **comprovante de pagamento** da taxa de inscrição, por meio de **depósito ou transferência IDENTIFICADOS** em nome da UNEB/Santo Antônio de Jesus (CNPJ: 14.485.841/0001-40), no valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais), no **Banco do Brasil, Agência: 3832-6, Conta: 991814-0** ou comprovante de vínculo institucional em PDF de um dos 03 (três) últimos contracheques, para Docentes e Funcionários da UNEB. Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor da inscrição.

4.6.1. No ato do depósito ou transferência será solicitado o **Código Identificador**. Este código é o número do **CPF do candidato**.

4.6.2. O pagamento da taxa de inscrição também poderá ser realizado através do PIX (Portaria UNEB Nº 288/2021). Deverá ser realizado utilizando como chave o **formato agência e conta**,

devendo ser observadas, **obrigatoriamente, as seguintes informações:** a. **Instituição: Banco do Brasil S.A.;** b. **Agência: 3832;** c. **Conta: 991814-0;** d. Tipo de conta: conta corrente; e. Tipo de pessoa: **pessoa jurídica;** f. Nome: **Universidade do Estado da Bahia (UNEB);** g. **CNPJ: 14.485.841/0001-40;** h. **Valor em R\$:50,00** (cinquenta reais); i. **Descrição: Nome do depositante, CPF e nome do concurso ou processo seletivo".**

4.6.3. Para a realização do PIX, alguns aplicativos exigem apenas os quatro primeiros números da agência, outros aplicativos exigem o número completo com o dígito final. O candidato deve verificar o que o aplicativo do seu banco exige e preencher conforme indicado. (Agência: 3832 ou 3832-6).

4.7. Projeto de Pesquisa em formato PDF contendo as seguintes especificações: deverá ter no máximo 15 páginas (incluindo capa, sumário e referências), fonte 12, Time New Roman, espaço 1,5, papel formato A4, margens superior 3 cm, inferior 2,5 cm; esquerda 3,0 cm e direita 2,5cm. O Projeto de Pesquisa contemplará os seguintes itens: Título; Apresentação do tema; Justificativa; Objetivos; Problemática (reflexão sobre o tema e diálogo com bibliografia pertinente ao tema; Discussão das Fontes e Metodologia; Cronograma de pesquisa para 2 (dois) anos; Referências.

4.8. Certificados e demais documentos de comprovação do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), de acordo com os itens solicitados no Baresma, salvos em único arquivo no formato PDF. **O Currículo Lattes precisa estar atualizado no ato da inscrição**, pois, ao inserir o CPF, o sistema extrai o link automaticamente. Apenas candidatos estrangeiros, que não possuem CPF, devem anexar o Currículo em PDF junto aos certificados.

4.8.1. Devido a instabilidade da Plataforma Lattes/CNPQ, os candidatos deverão anexar arquivo PDF do currículo lattes ou currículo vitae juntamente com seus certificados e comprovações.

4.9. A documentação deverá ser anexada, em sua versão PDF, em arquivos específicos a cada item solicitado no sistema no ato da inscrição.

4.10. Declaração de Identidade de Gênero (**ANEXO V**), para candidatos(as) transexuais, travestis ou transgêneros.

5. DAS NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização de alguma das etapas da Seleção, poderá solicitar tal atendimento no ato da inscrição, conforme previsto no Artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, indicando no formulário de inscrição e encaminhar laudo médico em formato de arquivo PDF.

5.2 A não indicação, no formulário de inscrição, da necessidade de Atendimento Especial, bem como a não apresentação de Laudo Médico, isenta a UNEB de qualquer responsabilidade no atendimento especial para a realização das etapas do processo seletivo e das demais providências durante o curso.

6. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. 1ª ETAPA: Avaliação e seleção dos Currículos *Lattes* e dos Projetos de Pesquisa

6.1.1. Avaliação do Currículo *Lattes*

A avaliação do Currículo *Lattes* é **classificatória** e serão observados os indicadores de formação acadêmica, experiência profissional e produções acadêmicas e técnica com suas respectivas comprovações, conforme Barema em anexo. (**ANEXO I**)

6.1.2. Avaliação e seleção dos Projetos de Pesquisa.

A avaliação do Projeto de Pesquisa é **eliminatória** e nela observar-se-á a relevância e a viabilidade da proposta, coerência e articulação com a área de concentração do Programa e linha de pesquisa indicada, diálogo com a bibliografia pertinente, discussão das fontes documentais e metodologia. Nesta etapa, o candidato será avaliado numa escala de notas de 0 a 10 e serão eliminados candidatos com nota inferior a 7,0 (sete). O **resultado desta Etapa** será divulgado, por ordem de classificação, com o registro das notas, no dia **11 DE MAIO DE 2022**, no portal do Programa (<http://www.ppghis.uneb.br/>). O Barema referente à 1ª etapa encontra-se no **ANEXO II** deste Edital.

6.2. 2ª ETAPA: Entrevistas.

As **entrevistas** são **eliminatórias** e serão realizadas entre os dias **24, 25 e 26 DE MAIO de 2022**, em salas virtuais criadas na plataforma Microsoft TEAMS, a serem informadas conforme cronograma que será definido pela Comissão de Seleção a ser divulgado no portal do Programa (<http://www.ppghis.uneb.br/>). Será disponibilizado no Site do Programa o Manual de orientações para utilização da plataforma online Teams. O **resultado desta Etapa** será divulgado, por ordem de classificação com o registro das notas, no dia **31 DE MAIO DE 2022 junto ao resultado final**. O Barema referente à 2ª etapa encontra-se no **ANEXO III** deste Edital.

6.2.1. O candidato é responsável por providenciar o meio de comunicação online, por informar o respectivo endereço de e-mail no formulário de inscrição e por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato. **Caso ocorram e inviabilizem o exame no prazo estipulado, o candidato será desclassificado.**

6.2.2. **É vedada a gravação por qualquer meio (áudio ou vídeo) da sessão de Entrevista pelo candidato.**

7. RECURSO

7.1. O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado de cada etapa para **interposição de recurso** mediante preenchimento do requerimento (ANEXO VI) e envio deste para o seguinte endereço de e-mail: mestradohistoria@uneb.br, informando no título do e-mail o assunto de acordo a cada etapa: “**Recurso - Etapa de Homologação**”, “**Recurso - Etapa de Análise do Currículo e Projeto**” e “**Recurso - Etapa de Entrevista**”. A Comissão de Seleção terá o prazo, também, de 02 (dois) dias úteis para divulgar o resultado dos recursos interpostos em suas respectivas etapas.

7.2. Os e-mails recebidos pela secretaria do PPGHIS, referentes a interposição de recursos serão respondidos confirmando seu recebimento, o que servirá como protocolo de recebimento para os candidatos.

7.3. Os recursos interpostos que não se refiram, especificamente, aos eventos aprazados ou os interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

7.4. Com a finalidade de evitar falhas na comunicação que irá se dar, exclusivamente, por meio de e-mails. Todos os e-mails recebidos serão confirmados com o consequente envio de e-mail de confirmação, servindo este como uma espécie de protocolo ao candidato/a que eventualmente tenha encaminhado alguma consulta, interposto recursos ou realizado contatos, de quaisquer naturezas, possa ter a comprovação de que o e-mail encaminhado tenha sido recebido, inclusive, passando a ser de sua responsabilidade o reenvio das informações, caso não haja confirmação de recebimento.

8. RESULTADOS

8.1. A 1ª etapa, relativa a avaliação do currículo lattes, é classificatória e as etapas seguintes, avaliação dos projetos e entrevistas, são eliminatórias. A nota mínima a ser obtida para aprovação é 7,0 (sete).

8.2. Serão classificados um total de, **até**, 20 (vinte) candidatos que obtiverem as maiores médias, considerando as modalidades de inscrição. Caso alguma Linha de Pesquisa não preencha o número de vagas, as vagas excedentes serão automaticamente transferidas para a outra Linha.

8.3. Os candidatos devem acompanhar os resultados de cada etapa através do site do Programa (<http://www.ppghis.uneb.br/>).

8.4. O resultado final definitivo será publicado por ordem de classificação, com o registro da média final, no dia **7 DE JUNHO DE 2022**, no portal do Programa (<http://www.ppghis.uneb.br/>), podendo os não classificados requererem junto à Secretaria do Programa as suas respectivas notas.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

9.1.1 Maior nota da Entrevista.

9.1.2 Maior nota do Projeto de Pesquisa.

9.1.3 Maior idade.

10. ORIENTAÇÕES GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

10.1. O candidato poderá consultar documentos inerentes ao MESTRADO EM HISTÓRIA REGIONAL E LOCAL, que estão disponíveis no portal do Programa (<http://www.ppghis.uneb.br/>), para subsidiar sua indicação de Linha de Pesquisa.

10.2. O candidato poderá inscrever-se em apenas uma Linha de Pesquisa.

10.3. **Inscrições com pendência na documentação serão automaticamente excluídas do processo de seleção.**

10.4. Dos **candidatos estrangeiros**, junto com os outros documentos, será exigida a apresentação de documento que ateste proficiência em Português Instrumental ou a realização de **prova de proficiência em Língua Portuguesa** a ser aplicada em **19 DE MAIO DE 2022**, em horário a combinar, em salas virtuais criadas na plataforma Microsoft TEAMS, a serem informadas diretamente ao candidato (**ANEXO IV**).

10.5. Os candidatos selecionados e matriculados deverão realizar prova de proficiência em uma Língua Estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol), opção que deverá ser indicada no formulário de inscrição. O candidato selecionado tem direito a até duas tentativas de realização do Exame de Proficiência sendo uma em até 06 (seis) meses e a outra em até 1 (um) ano, contando a partir da data de matrícula no Programa.

10.6. A seleção 2022 regulamentada por este Edital observará a disponibilidade do quadro docente do Programa de Pós-Graduação em História Regional e Local para orientação de pesquisas/dissertações.

10.7. **Para a realização da matrícula, os candidatos aprovados deverão seguir as orientações que receberão através de mensagem de e-mail, em data a ser divulgada.**

11. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS	LOCAIS
Inscrições	03 DE JANEIRO A 04 DE ABRIL DE 2022	Site: http://www.ppghis.uneb.br/
Homologação das Inscrições	06 DE ABRIL DE 2022	Site: http://www.ppghis.uneb.br/

Interposição de recursos (Homologação)	07 E 08 DE ABRIL DE 2022	E-mail: mestradohistoria@uneb.br
Resultado da análise dos recursos (Homologação)	12 DE ABRIL DE 2022	Site: http://www.ppghis.uneb.br/
Resultado da Primeira Etapa (Análise do Currículo <i>Lattes</i> e dos Projetos de Pesquisa)	11 DE MAIO DE 2022	Site: http://www.ppghis.uneb.br/
Interposição de recursos (Análise do Currículo <i>Lattes</i> e dos Projetos de Pesquisa)	12 A 13 DE MAIO DE 2022	E-mail: mestradohistoria@uneb.br
Resultado da análise dos recursos (Análise do Currículo <i>Lattes</i> e dos Projetos de Pesquisa)	17 DE MAIO DE 2022	Site: http://www.ppghis.uneb.br/
Prova de Proficiência em Língua Portuguesa (para candidatos estrangeiros)	19 DE MAIO DE 2022	Sala virtual a ser informada.
Segunda Etapa (Entrevistas)	24, 25 E 26 DE MAIO DE 2022	Sala virtual a ser informada
Resultado da Segunda Etapa (Entrevistas) + Resultado Final	31 DE MAIO DE 2022	Site: http://www.ppghis.uneb.br/
Interposição de recursos (Entrevistas)	1 e 2 DE JUNHO DE 2022	E-mail: mestradohistoria@uneb.br
Resultado da análise dos recursos (Entrevistas) + Resultado Final Definitivo	7 DE JUNHO DE 2022	Site: http://www.ppghis.uneb.br/

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O ato da inscrição atesta que o candidato conhece e aceita as presentes condições, normas e exigências constantes neste Edital, não podendo alegar desconhecimento a qualquer época ou pretexto.

12.2. O não preenchimento dos requisitos básicos, a inexatidão das declarações ou falsidade documental ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer da seleção, ainda que verificada posteriormente à realização da matrícula, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

12.3. A aprovação no processo seletivo **não** é condição imperativa à concessão de bolsas de estudo.

12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGHIS.

12.5. Todo e qualquer e-mail encaminhado à secretaria pelos(as) candidatos(as) inscritos neste processo serão respondidos automaticamente, confirmando seu recebimento, o que servirá como protocolo de recebimento.

12.6. Informações e dúvidas serão atendidas pela Secretaria do Programa, através do seguinte endereço de e-mail: mestradohistoria@uneb.br .

Este Edital reger-se-á pela Resolução nº. 327/2005 do CONSU-UNEB, publicada em Diário Oficial de 07/06/2005, e recomendado pela CAPES pelo Ofício nº. 324-03/2006/CTC/CAPES, com Conceito 3 na avaliação de 2006.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 08 de novembro de 2021.

José Bites de Carvalho

Reitor



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – CAMPUS V- SANTO ANTÔNIO
DE JESUS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA REGIONAL E LOCAL

ANEXO I

BAREMA CURRÍCULO LATTES

Nome do/a Candidato/a: _____

CURRÍCULO LATTES	PONTOS	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
	0 a 10	
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Máximo de 6,0	
Graduação em história e/ou em áreas afins (comprovada).	1,0	
Especialização.	0,5	
Iniciação científica / participação comprovada em projetos de pesquisa (0,5 por ano).	0,5	
Atividades extensionistas ou participação em programas de estágio (0,5 por ano comprovada).	0,5	
Formação Complementar: participação em cursos, seminários, palestras, congressos, e similares (1,0 por atividade comprovada).	3,0	
Disciplina cursada como Aluno Especial em cursos de Pós- Graduação – Stricto Sensu (0,5 por disciplina cursada e comprovada).	0,5	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Máximo de 1,0	
Professor (0,5 por ano de exercício docente comprovado).	0,5	
Cargo Administrativo e/ou outras atividades profissionais em escolas, empresas e afins (0,5 por ano de exercício comprovado).	0,5	
PRODUÇÃO	Máximo de 3,0	
PRODUÇÃO ACADÊMICA		
Fará jus à pontuação máxima o/a candidato/a que apresentar produções científicas, quais sejam: publicação de artigos (revistas, jornais, etc), capítulos de livros, livros, trabalhos completos em anais, resumos, entre outras similares. (0,5 por produção comprovada).	1,0	
Elaboração de monografia (TCC) e/ou outros materiais textuais, fílmicos, fotográficos (1,0 por produção comprovada). Fará jus à pontuação máxima o/a candidato/a que apresentar tais produções de acordo com o tema do projeto de pesquisa apresentado nesta seleção.	1,0	
PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA		
Fará jus à pontuação máxima o/a candidato/a que apresentar produções técnico-científicas, quais sejam: apresentação de comunicações em eventos, colóquios, realização de palestras, coordenação de mesas, organização de eventos, produção de material didático, relatório de pesquisa, entre outras similares. (0,5 por produção comprovada).	1,0	
TOTAL	10,0	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – CAMPUS V- SANTO ANTÔNIO
DE JESUS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA REGIONAL E LOCAL

ANEXO II

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA

Candidato:
Título do Projeto:
Avaliador:

ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	NOTA ALCANÇADA PELO CANDIDATO
Justificativa, Relevância e Diálogo com as referências bibliográficas.	0 a 2,0	
Problemática, diálogo com as referências.	0 a 3,0	
Metodologia, Fontes e Viabilidade da proposta.	0 a 2,0	
Coerência e articulação com a Linha de Pesquisa.	0 a 1,0	
Correção gramatical e coesão textual.	0 a 2,0	
TOTAL DE PONTOS	10,0	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – CAMPUS V- SANTO ANTÔNIO
DE JESUS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA REGIONAL E LOCAL

ANEXO III

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS CANDIDATOS DURANTE
AS ENTREVISTAS**

Candidato: _____

Avaliador: _____

ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	NOTA ALCANÇADA PELO CANDIDATO
Capacidade de argumentação, conhecimento e propriedade no que se refere ao tema desenvolvido no projeto de pesquisa.	0 a 3,0	
Diálogo com as referências bibliográficas e/ou fontes pertinentes à pesquisa.	0 a 3,0	
Metodologia e viabilidade da pesquisa.	0 a 2,0	
Existência de uma produção intelectual relacionada ao projeto (TCC, iniciação científica, especialização ou similar).	0 a 2,0	
TOTAL DE PONTOS	10,0	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – CAMPUS V- SANTO
ANTÔNIO DE JESUS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA REGIONAL E LOCAL

ANEXO IV

CRITÉRIOS PARA CORREÇÃO DA PROVA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA
PORTUGUESA

Candidato: _____

Avaliador: _____

ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	NOTA ALCANÇADA PELO CANDIDATO
Competência de leitura	0 a 2,5	
Habilidade de interpretação	0 a 3,5	
Capacidade de síntese	0 a 4,0	
TOTAL DE PONTOS	10,0	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – CAMPUS V- SANTO ANTÔNIO
DE JESUS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA REGIONAL E LOCAL

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (COM NOME SOCIAL)

Eu, _____ (nome social),
civilmente registrado(a) como _____,
RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a)
à _____,
candidato(a) ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em História Regional e Local da
Universidade do Estado da Bahia (UNEB), pelo Processo Seletivo 20____, DECLARO, nos
termos do ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSU nº 1.339/2018, publicado no D.O.E.
de 28 de julho de 2018, art.4º, § 9º, junto à UNEB que sou
_____ (TRAVESTI, HOMEM TRANS, MULHER
TRANS).

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da
condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas na modalidade de
sobrevagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas
prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais
cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento,
inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa,
estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela
decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, ____ / ____ / ____.

Local e data

Assinatura do(a) declarante



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – CAMPUS V- SANTO ANTÔNIO
DE JESUS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA REGIONAL E LOCAL

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA RESULTADO RELATIVO AO EDITAL N°..... ,
realizado pelo Programa de Pós-Graduação em História Regional e Local da Universidade do
Estado da Bahia – UNEB – *Campus V*.

Eu,, portador do documento de
identidade nº....., apresento recurso junto ao Programa de Pós-Graduação em História
Regional e Local contra resultado da etapa (especificar a etapa) da Seleção
20____ para alunos de matrícula regular.

A decisão objeto de contestação é.....
(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....
.....

Santo Antônio de Jesus,de.....de 2022.

.....

Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – CAMPUS V- SANTO ANTÔNIO
DE JESUS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA REGIONAL E LOCAL

ANEXO VII

CHECKLISTS DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA
ALUNO REGULAR

INSCRIÇÃO	
1. Formulário de Inscrição (online) devidamente preenchido;	
2. Imagem digitalizada em PDF da foto 3x4 recente;	
3. Imagem digitalizada em PDF da Carteira de Identidade;	
4. Imagem digitalizada em PDF do CPF;	
5. Imagem digitalizada em PDF do Título de Eleitor;	
6. Imagem digitalizada em PDF do Comprovante da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;	
7. Imagem digitalizada em PDF do Diploma da Graduação (frente e verso) ou Declaração de Colação de Grau / Certificado de Conclusão (para o candidato com menos de dois anos de formados);	
8. Imagem digitalizada em PDF do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por meio de DEPÓSITO IDENTIFICADO em nome da UNEB/Santo Antônio de Jesus, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no Banco do Brasil, Agência: 3832-6, Conta: 991814-0 ou comprovante de vínculo institucional, para docentes e funcionários da UNEB; OU Imagem digitalizada em PDF do comprovante PIX, que deverá ser realizado utilizando como chave o formato agência e conta , devendo ser observadas, obrigatoriamente, as seguintes informações: a. Instituição: Banco do Brasil S.A. ; b. Agência: 3832 ; c. Conta: 991814-0 ; d. Tipo de conta: conta corrente; e. Tipo de pessoa: pessoa jurídica ; f. Nome: Universidade do Estado da Bahia (UNEB) ; g. CNPJ: 14.485.841/0001-40 ; h. Valor em R\$:50,00 (cinquenta reais); i. Descrição: Nome do depositante, CPF e nome do concurso ou processo seletivo. "	
9. Imagem digitalizada em PDF da comprovação do Currículo <i>Lattes</i> (certificados, declarações, publicações, etc, que comprovem o que está descrito no currículo) + PDF do currículo lattes (ou PDF do currículo vitae, no caso da plataforma lattes apresentar inconsistência);	
10. Projeto de Pesquisa em PDF;	

PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS

O Diploma de Graduação deve estar revalidado seguindo as recomendações do Conselho Federal de Educação (Resolução nº 03 de 10 de Junho de 1985).